



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 71 /2022 De 26 de setembro de 2022

INCLUI A OBRIGAÇÃO DE CITAR O RESUMO DAS OBRIGAÇÕES DAS CONCESSIONÁRIAS NAS PLACAS IDENTIFICATIVAS DA LEI 3.057/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, aprovou, e MARCO AURÉLIO SOARES, sanciono e promulgo a seguinte Lei: promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei 3.057/2016 para incluir o inciso IX com a seguinte redação:

“IX – Resumo das obrigações da concessionária durante a execução do contrato.”

Art. 2º - Fica alterado o Anexo I da Lei 3.057/2016 para constar o Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Os prédios concedidos que contenham placa instalada poderão mantê-las até a renovação ou alteração contratual, devendo as regras dessa lei serem exigidas somente para as novas concessões ou suas renovações.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde a publicação.

Pilar do Sul, 26 de setembro de 2022

VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



ANEXO I – MODELO DE PLACA INFORMATIVA

DIMENSÃO: 1,50m (um metro e meio) na horizontal e 1,00m (um metro) na vertical

FUNDO BRANCO

FAIXA DE CONTORNO: Verde musgo – 743 em moldura de madeira

TIPO DA LETRA: *futura demibold* em caixa alta

BRASÃO DO MUNICÍPIO

Conforme modelo abaixo

CONCESSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
LEI Nº _____ DE ____/____/____
ÁREA: _____
ÁREA CONSTRUÍDA CEDIDA: _____ m ²
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL: _____ m ²
BENEFICIÁRIA: _____
CNPJ: _____
FINALIDADE: _____
OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 11 /2022

De 26 de setembro de 2022

INCLUI A OBRIGAÇÃO DE CITAR O RESUMO DAS OBRIGAÇÕES DAS CONCESSIONÁRIAS NAS PLACAS IDENTIFICATIVAS DA LEI 3.057/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores e Senhoras,

O objetivo deste projeto é melhor esclarecer a população sobre os motivos que levaram o município a conceder o espaço público aos empresários, mesmo de modo resumido.

Assim, não bastará apenas informar que se trata de uma concessão mas aplicar o princípio da transparência de uma maneira simples, pela placa, maneira pela qual qualquer pessoa do povo poderá se informar.

Portanto, peço aprovação dos nobres vereadores e vereadoras para aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2022

VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Vereador – MDB